

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 15 DE JUNHO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 411/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que respondeu aos questionamentos da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação sobre a validade de certificados de cursos de pós-graduação lato sensu, ofertados por instituição de ensino superior do sistema federal de ensino fora da chamada área de competência acadêmica ou área de conhecimento, conforme consta do Processo nº 23000.005514/2010-37.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 128/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 66, de 18 de outubro de 2019, que determinou o descredenciamento da Faculdade ITPAC Garanhuns, com sede na BR-423, s/n, Bairro Heliópolis, no município de Garanhuns, no estado de Pernambuco, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda. - ITPAC, com sede no município de Araguaína, no estado do Tocantins, conforme consta do Processo nº 23709.000062/2018-87.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 114 de 17.06.2020, Seção 1, página 63)